



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, por meio do Departamento de Serviços aponta a necessidade Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços diversos, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. O presente objeto visa atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, que tem como primazia o oferecimento de serviços de qualidade aos seus munícipes. Insta salientar que grande parte das tubulações das redes de água e esgoto do município são antigas, e compostas por materiais em desuso, o que acaba ocasionando seguidos casos de rompimento das tubulações. A presente contratação tem a finalidade de suprir a demanda desses serviços, em razão da falta de equipamentos suficientes, e ainda, em substituição aos que estiverem em manutenção.

1.3. Por isso, a referida prestação de serviço permitirá atender à necessidade do SAAEM, no que tange às necessidades apresentadas.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

3.2. Trata-se de prestação de serviços a seguir:

3.3. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas para manutenção preventiva e corretiva de redes de água e esgoto, interligação de novas redes de água dos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23

poços para abastecimento dos reservatórios, roçagem de taludes em barragens, estações de tratamento de esgoto, represas e outros que se fizerem necessários.

3.4. Depois de concluído o serviço, deverá ser removido todo entulho, terra e outros na área em torno da obra.

3.5. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa contratada. Caso não esteja em nome da empresa contratada deverá ser apresentado contrato de locação.

3.6. Veículos, motoristas e operadores das máquinas deverão ser capacitados de acordo com as normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

3.7. Toda a manutenção, combustível e pessoal qualificado necessário para o funcionamento do equipamento alugado será de responsabilidade da empresa contratada.

3.8. Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAEM. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão da ordem de serviço, assim definido como documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Diretoria de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SP, sob responsabilidade de Marcos Roberto Rosa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Justificativa Seleção de Fornecedor:

5.1.1. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto aos do ramo, tendo em vista a especificidade dos serviços, sendo a forma de orçamentação utilizada a pesquisa direta com fornecedores.

5.1.2. Outra opção que foi analisada foi a aquisição dos maquinários ao invés da locação, porém não é viável, visto o valor da aquisição, os custos de operação e manutenção, o déficit de funcionários, e ausência de pessoal qualificado para a operar as máquinas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A Prestação de serviços de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23

execução de serviços diversos se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os serviços terão vigência estipulada em 12 meses. Desta forma, segue o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, POTÊNCIA LÍQ. MÍNIMA 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORA	1300		
2	LOCAÇÃO DE TRATOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, ACOPLADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1,5 METROS, COM 02 ROÇADORES COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 53 CM X 10 CM DE LARGURA, COM REGULAGEM DE TRABALHO NO CENTRO E NA LATERAL, COM ALTURA REGULÁVEL DE CORTE VARIANDO DE 04 CM A 14 CM DE ALTURA, ACOPLAMENTO AO TRATOR COM 3 PONTOS E TDM – TOMADA DE POTÊNCIA DE 540 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO). CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE	HORA	400		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23

	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.				
3	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CABINADA: CACAMBA NO MINIMO 1.200M³ E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL MÍN. DE 20 TONELADAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 6300MM. ALTURA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 9500MM, FORÇA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 13600KGF. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORA	500		

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 814.165,00 (oitocentos e quatorze mil cento e sessenta e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução para eventual contratação não será parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. No presente momento, a administração prevê a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços diversos, por um período de 12 (doze) meses, para fins de manter os serviços alinhados às necessidades já apresentadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- 12.2. Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. A Administração tomará as seguintes providências:
 - 13.1.1. Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido na execução dos serviços.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A prestação de serviço pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, de acordo a Lei nº 14.133/ 2021.

Mirandópolis – SP, 06 de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO ROSA
Diretor de Serviços do SAAEM
CREA – SP 5069956334